



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTÓCOLO
Nº 970/2021 - 16:18 hs
12 NOV. 2021
Balastello
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 79/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR PARTE DAS DESPESAS DO EVENTO "MAGIA DE NATAL 2021" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte das despesas para a aquisição de doces e/ou presentes a serem distribuídos para todas as crianças do município em até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, 12 de novembro de 2021.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

O presente processo foi Deliberado
na sessão de 22 / 11 / 2021
 APROVADO REPROVADO
POR 08 X 00 VOTOS
 NA INTEGRAL COM EMENDA Nº —
Balastello
SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 79/2021

**Exma. Sra. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a custear parte das despesas de evento comemorativo ao Natal e dá outras providências.

A administração municipal está preparando no mês de dezembro de 2021 alguns eventos alusivo. Pretendemos organizar um momento de muita diversão com a distribuição de doces e/ou presentes para todas as crianças do município. A saber, que pelo censo, são atualmente 856 crianças matriculadas na educação do município e outras 1144 aproximadamente residentes no município.

Com a autorização do poder legislativo, o qual já convocamos para ser parceiro na organização deste dia, a municipalidade pretende adquirir doces e/ou presentes que simbolizam a data e distribuí-los entre todas as crianças presentes no dia 17 de dezembro.

Os produtos a serem adquiridos através de procedimento licitatório não excederão o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Deste modo, contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal